

II ENCONTRO DA MCEESMO

DA INTEGRAÇÃO DOS CONHECIMENTOS À TRANSFORMAÇÃO DOS CUIDADOS

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra - Pólo A



Integração



Saberes



Transformação



20 E 21
NOV
2026



Regulamento

Nos dias **20 e 21 de novembro de 2026**, realizar-se-á, na Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Coimbra, o **II Encontro da MCEESMO**, sob o lema «**Da integração dos conhecimentos à transformação dos cuidados**».

Estes dois dias visam constituir-se um espaço de reflexão sobre os fundamentos que sustentam a prática especializada e sobre a responsabilidade dos Enfermeiros Especialistas em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica (EE-ESMO) na construção de cuidados progressivamente mais seguros, significativos, equitativos e geradores de ganhos em saúde.

Os Padrões de Qualidade dos Cuidados Especializados em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica (PQCEESMO) apresentam-se como uma matriz orientadora da qualidade do exercício profissional, reconhecendo cada EE-ESMO como elemento central da qualidade e salientando que os conhecimentos, as competências e a capacidade de inovação são condições essenciais para que os cuidados sejam efetivamente significativos para as pessoas. Cuidar com qualidade exige compreender não apenas **o que deve ser feito**, mas também **por que deve ser feito, para quem, em que circunstâncias, com que significado e com que consequências**.

É neste contexto que os padrões de conhecimento em enfermagem, empírico, ético, pessoal, estético e emancipatório, representam dimensões distintas, mas interdependentes, do conhecimento disciplinar e da prática de enfermagem, conforme reconhecido nos PQCEESMO. Integrar estes conhecimentos significa relacioná-los criticamente no julgamento clínico e mobilizá-los, de forma deliberada, em cada situação de cuidados concreta. Esta integração concretiza-se quando o EE-ESMO articula evidência científica, competência técnica, responsabilidade ética, consciência de si, sensibilidade à experiência da mulher e capacidade de reconhecer e enfrentar barreiras à saúde e à dignidade. É dessa síntese que emerge uma prática reflexiva, responsável e centrada na pessoa.

A transformação dos cuidados constitui, assim, uma consequência da integração dos conhecimentos. Contudo, não ocorre de forma automática. Exige reflexão crítica sobre as práticas, avaliação sistemática dos resultados, aprendizagem com a experiência, produção e utilização de evidência, participação das pessoas nos processos de decisão, inovação organizacional e o compromisso com a melhoria contínua. Exige, igualmente, tornar visível o contributo específico dos EE-ESMO para a satisfação das pessoas com experiência de cuidados, a promoção da saúde, a prevenção de complicações, o autocuidado, o autocontrolo e a mestria, a readaptação às novas condições de saúde e a organização dos cuidados especializados, conforme preconizado nos PQCEESMO (2026).

Sob o lema «**Da integração dos conhecimentos à transformação dos cuidados**», este II Encontro afirma, portanto, que a excelência em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica depende da capacidade de unir e reunir ciência, ética, relação, sensibilidade clínica e consciência crítica numa prática coerente e intencional. Este Encontro representa, por isso, **um convite à partilha, à reflexão e à ação**: integrar diferentes formas de conhecer para compreender melhor; compreender melhor para decidir com maior rigor; decidir com maior rigor para cuidar com mais qualidade; e, cuidar com qualidade para transformar as experiências, os contextos e os resultados dos cuidados especializados em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

II ENCONTRO DA MCEESMO

DA INTEGRAÇÃO DOS CONHECIMENTOS À TRANSFORMAÇÃO DOS CUIDADOS

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra - Pólo A



Integração



Saberes



Transformação



20 E 21
NOV
2026



PARTE I - Regulamento para a submissão de resumos para comunicações orais e pósteres

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS AUTORES

1. Modalidades e condições de apresentação

1. Os autores podem submeter os seus trabalhos para apresentação sob a forma de **Comunicação Oral** ou **Póster**.
2. As apresentações decorrerão exclusivamente em modalidade **presencial**, no âmbito do II Encontro da MCEESMO.
3. A modalidade de apresentação indicada no momento da submissão será considerada como uma preferência dos autores.
4. Tendo em conta a apreciação científica do trabalho, a sua adequação ao programa e as condições organizativas do evento, a Comissão Científica poderá propor a alteração da modalidade de apresentação inicialmente selecionada.
5. Qualquer alteração à modalidade de apresentação será comunicada ao autor designado como responsável pelo contacto e pela apresentação do trabalho.

2. Originalidade e autoria dos trabalhos

6. Admitem-se trabalhos desenvolvidos em resultado de percursos académicos (por exemplo, Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica).
7. Os trabalhos submetidos devem ser **originais**, não podendo ter sido anteriormente apresentados, na mesma forma ou com conteúdo substancialmente idêntico, noutros eventos científicos, nem publicados em revistas ou outras publicações científicas.
8. Os autores podem submeter mais do que um resumo, desde que os trabalhos não apresentem dados, resultados ou conteúdos iguais ou substancialmente semelhantes.
9. Cada autor poderá integrar um máximo de **cinco resumos submetidos**, independentemente da sua posição na lista de autores.
10. A ordem dos autores e a respetiva identificação são da responsabilidade do grupo de autores.
11. Após o encerramento do período de submissão, não serão aceites alterações relativas ao título, conteúdo ou autoria dos trabalhos, salvo situações excecionais, devidamente fundamentadas e sujeitas a apreciação da Comissão Científica.
12. A submissão do resumo pressupõe que todos os autores conhecem e concordam com o respetivo conteúdo, com a autoria apresentada e com a sua submissão ao evento.

3. Condições relativas aos autores

13. Cada trabalho submetido deverá ter pelo menos um profissional detentor do título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica como autor/coautor.
14. Todos os autores que sejam enfermeiros devem encontrar-se regularmente inscritos na Ordem dos Enfermeiros.

II ENCONTRO DA MCEESMO

DA INTEGRAÇÃO DOS CONHECIMENTOS À TRANSFORMAÇÃO DOS CUIDADOS

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra - Pólo A



Integração



Saberes



Transformação



20 E 21
NOV
2026



15. Todos os autores que sejam enfermeiros devem assegurar que os respetivos contactos telefónicos, endereço de correio eletrónico e domicílio profissional se encontram atualizados no Balcão Único da Ordem dos Enfermeiros.
16. Na candidatura deverá ser obrigatoriamente identificado o autor responsável pelo contacto e pela apresentação do trabalho.
17. Os dados do autor responsável, incluindo o nome, o endereço de correio eletrónico e os restantes elementos de contacto, devem corresponder aos dados registados no Balcão Único.
18. O autor responsável assegura a comunicação entre a organização do evento e os restantes autores, competindo-lhe transmitir-lhes todas as informações relativas à submissão, aceitação e apresentação do trabalho.

4. Submissão dos resumos

19. Todas as candidaturas devem ser enviadas através do e-mail:
sec.mcespecialidade@ordemenfermeiros.pt até ao dia 8 de novembro de 2026, às 23h59.
20. Não serão aceites candidaturas submetidas após o termo do prazo definido.
21. Os resumos devem respeitar integralmente as normas de estrutura, formatação, dimensão e conteúdo definidas.
22. Os resumos que não cumpram os requisitos formais definidos poderão ser excluídos do processo de avaliação.
23. A submissão de trabalhos que envolvam pessoas, informação clínica, dados pessoais ou instituições deve respeitar os princípios éticos aplicáveis, a legislação relativa à proteção de dados e as autorizações institucionais exigíveis.
24. Sempre que aplicável, os autores devem declarar que o estudo obteve parecer favorável da comissão de ética competente ou que foi devidamente autorizado pela instituição onde decorreu.
25. Os autores são responsáveis pela veracidade, rigor científico e respeito pelos princípios éticos do conteúdo submetido.
26. Os trabalhos cuja elaboração tenha recorrido a qualquer ferramenta de inteligência artificial devem identificar expressamente a sua utilização, indicando a ferramenta utilizada e a finalidade para a qual foi empregue.

5. Orientações para a elaboração dos resumos

27. Os resumos devem ser redigidos em língua portuguesa.
28. O resumo deve incluir os seguintes elementos:
 - a) Identificação do autor e dos coautores - devem ser indicados o nome completo e a afiliação institucional de todos os autores;
 - b) Título, máximo de 15 palavras;
 - c) Introdução (enquadramento e justificação do estudo), máximo de 100 palavras;
 - d) Objetivos, máximo de 80 palavras;
 - e) Metodologia (população/amostra, tipo estudo, método, instrumentos, procedimentos técnicos e éticos), máximo de 300 palavras;

II ENCONTRO DA MCEESMO

DA INTEGRAÇÃO DOS CONHECIMENTOS À TRANSFORMAÇÃO DOS CUIDADOS

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra - Pólo A



Integração



Saberes



Transformação



20 E 21
NOV
2026



- f) Resultados, máximo de 300 palavras;
- g) Discussão, máximo de 200 palavras;
- h) Se apropriado, pode ser apresentado Resultados e Discussão, máximo de 500 palavras;
- i) Conclusão (principais conclusões, sugestões, limitações e implicações), máximo de 200 palavras;
- j) Palavras-chave - máximo de 5 palavras, separados por ponto e vírgula (Links para pesquisa de descritores: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/mesh> ou <http://decs.bvs.br/P/decs2020p.htm>);
- k) Referências bibliográficas, num máximo de 6 (Norma APA 7th ed);
- l) Entidade(s) Financiadora(s), máximo 15 palavras (se aplicável).
- m) O resumo não pode incluir figuras, gráficos, quadros ou tabelas.

6. Avaliação dos resumos

- 29. Todos os resumos submetidos dentro do prazo serão apreciados pela Comissão Científica, de acordo com os critérios de avaliação definidos para o evento.
- 30. A avaliação dos resumos enviados será efetuada por dois (2) avaliadores a designar, de entre os elementos da Comissão Científica;
- 31. A decisão da Comissão Científica poderá assumir uma das seguintes formas:
 - a) Aceitação como Comunicação Oral;
 - b) Aceitação como Póster;
 - c) Não aceitação.
- 32. A avaliação considerará, designadamente:
 - a) Observância das orientações gerais para um resumo: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados, Discussão, Conclusão, Referências Bibliográficas e Palavras-Chave;
 - b) A relevância e pertinência do tema para a Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica;
 - c) A clareza e coerência do resumo;
 - d) O rigor científico e metodológico;
 - e) A consistência entre objetivos, metodologia, resultados e conclusões;
 - f) A originalidade do trabalho;
 - g) O contributo potencial para o desenvolvimento da prática, do ensino, da investigação, da gestão ou das políticas de saúde;
 - h) O respeito pelos princípios éticos aplicáveis.
- 33. A Comissão Científica reserva-se o direito de excluir resumos que não respeitem as normas de submissão, apresentem insuficiente qualidade científica ou contenham informação incompleta, incoerente ou não anonimizada.
- 34. Os resumos não serão reenviados aos autores para correção, reformulação ou posterior reapreciação.
- 35. A decisão da Comissão Científica é definitiva e não suscetível de recurso, salvo a existência de erro material ou administrativo comprovado.

II ENCONTRO DA MCEESMO

DA INTEGRAÇÃO DOS CONHECIMENTOS À TRANSFORMAÇÃO DOS CUIDADOS

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra - Pólo A



Integração



Saberes



Transformação



20 E 21
NOV
2026



7. Comunicação dos resultados

35. O autor identificado como responsável pela apresentação será informado da aceitação ou não aceitação do trabalho através de correio eletrónico, até ao dia **12 de novembro de 2026, às 23h59**.
36. No caso de aceitação, a organização do evento comunicará a modalidade definitiva, a data, o horário e as condições específicas da apresentação oportunamente.
37. A ausência de resposta do autor dentro do prazo eventualmente indicado pela organização poderá ser interpretada como desistência da apresentação.

8. Inscrição e apresentação no evento

39. O autor responsável pela apresentação do trabalho deve encontrar-se regularmente inscrito no II Encontro da MCEESMO no momento da seriação.
40. Pelo menos um dos autores deve estar presente no evento para realizar a apresentação do trabalho.
41. A apresentação deve ser efetuada pelo autor identificado na candidatura como responsável. Qualquer alteração do responsável pela apresentação deverá ser comunicada antecipadamente à organização.
42. Os autores devem respeitar o horário, a duração e as orientações para a apresentação.
43. A ausência do apresentador no horário estabelecido poderá determinar o cancelamento da apresentação.
44. Os materiais utilizados na apresentação devem respeitar os princípios de rigor científico, confidencialidade, anonimização de dados e proteção da identidade das pessoas e instituições envolvidas.
45. As apresentações cuja elaboração tenha recorrido a qualquer ferramenta de inteligência artificial devem identificar expressamente a sua utilização, indicando a ferramenta utilizada e a finalidade para a qual foi empregue.

9. Disposições finais

46. A submissão de um resumo implica a aceitação integral das presentes orientações e das restantes normas do evento.
47. Os autores autorizam a organização do evento a incluir o título do trabalho, o nome dos autores, as respetivas afiliações e o resumo nos materiais científicos e de divulgação do evento, incluindo no livro de resumos (e-book).
48. A responsabilidade pelo conteúdo dos trabalhos apresentados pertence exclusivamente aos respetivos autores, não podendo ser imputada à Ordem dos Enfermeiros.
49. As situações não previstas nas presentes orientações serão analisadas e decididas pela Comissão Científica do evento.

II ENCONTRO DA MCEESMO

DA INTEGRAÇÃO DOS CONHECIMENTOS À TRANSFORMAÇÃO DOS CUIDADOS

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra - Pólo A



Integração



Saberes



Transformação



20 E 21
NOV
2026



PARTE II - Regulamento para a atribuição do prémio (comunicações orais e pósteres)

Artigo 1.º. Objeto

1. O presente regulamento estabelece as condições de elegibilidade, os critérios de avaliação e os procedimentos aplicáveis à atribuição dos prémios às Comunicações Orais apresentadas no âmbito do II Encontro da MCEESMO.
2. A atribuição dos prémios visa reconhecer e valorizar trabalhos que se distingam pelo seu rigor científico e metodológico, relevância para a Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica e potencial contributo para a qualidade e transformação dos cuidados.

Artigo 2.º. Prémios

1. Serão atribuídos os seguintes prémios:
 - a. 1.º Prémio - Melhor Comunicação Oral/Póster;
 - b. 2.º Prémio - Comunicação Oral/Póster distinguido com o segundo lugar;
 - c. 3.º Prémio - Comunicação Oral/Póster distinguido com o terceiro lugar.
2. A natureza e o valor dos prémios serão definidos e divulgados pela Comissão Científica.
3. A Comissão Científica poderá decidir não atribuir um ou mais prémios quando considere que os trabalhos apresentados não reúnem a qualidade científica mínima exigível.
4. Os prémios serão atribuídos ao trabalho apresentado, sendo o respetivo reconhecimento extensível a todos os autores identificados na candidatura.

Artigo 3.º. Elegibilidade

1. São elegíveis para prémio todas as Comunicações Orais/Pósteres:
 - a) Aceites pela Comissão Científica;
 - b) Integradas no programa científico do Encontro;
 - c) Apresentadas presencialmente, no horário e local definidos;
 - d) Apresentadas dentro do tempo estabelecido;
 - e) Que cumpram integralmente as normas de submissão e apresentação;
 - f) Cujos autores respeitem os princípios éticos, científicos e de integridade académica aplicáveis.
2. Apenas serão avaliadas para efeitos de prémio as Comunicações Orais/Pósteres efetivamente apresentadas.
3. Não são elegíveis para prémio os trabalhos:
 - a) Cujo apresentador não compareça no horário previsto;
 - b) Que sejam retirados pelos autores;
 - c) Que apresentem alterações substanciais relativamente ao resumo aceite, sem autorização prévia;
 - d) Relativamente aos quais sejam identificadas situações de plágio, duplicação de publicação, falsificação ou manipulação de dados, omissão de conflitos de interesses ou outra violação da integridade científica;

II ENCONTRO DA MCEESMO

DA INTEGRAÇÃO DOS CONHECIMENTOS À TRANSFORMAÇÃO DOS CUIDADOS

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra - Pólo A



Integração



Saberes



Transformação



20 E 21
NOV
2026



- e) Que não identifiquem a utilização de ferramentas de inteligência artificial, quando estas tenham sido utilizadas na elaboração do trabalho ou da apresentação, nos termos definidos nas orientações gerais.
4. Os membros do júri de avaliação não podem integrar a autoria ou coautoria de trabalhos candidatos aos prémios.

Artigo 4.º. Júri de avaliação

1. As Comunicações Orais e os Pósteres serão avaliados por um júri constituído por elementos designados pela Comissão Científica.
2. O júri deverá ser constituído, preferencialmente, por um número ímpar de avaliadores, não inferior a três.
3. Os elementos do júri devem possuir competência científica, profissional e académica adequada à avaliação dos trabalhos apresentados.
4. Os membros do júri devem declarar qualquer conflito de interesses real, potencial ou percebido.
8. Verificando-se uma situação de conflito de interesses, o avaliador deverá abster-se de avaliar o trabalho, sendo substituído por outro elemento designado pela Comissão Científica.

Artigo 5.º. Princípios da avaliação

1. A avaliação será efetuada durante a apresentação da Comunicação Oral/Poster e o respetivo período de discussão.
2. A avaliação deve incidir sobre o trabalho científico e sobre a apresentação realizada, não podendo basear-se exclusivamente no resumo previamente submetido.
3. Todos os trabalhos devem ser avaliados através da mesma grelha e dos mesmos critérios.
4. A classificação deve refletir:
 - a) O rigor científico;
 - b) A adequação metodológica;
 - c) A coerência interna do trabalho;
 - d) A qualidade da interpretação dos resultados;
 - e) A relevância dos contributos apresentados.

Artigo 6.º. Critérios de avaliação

1. Comunicações Orais/Pósteres serão avaliados numa escala de **0 a 100 pontos**, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Relevância e fundamentação científica (15 pontos). Serão avaliados: relevância e atualidade do tema; a pertinência do problema para a Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica; a clareza do enquadramento teórico e conceptual; a utilização adequada de evidência científica; e, a fundamentação da necessidade e importância do estudo.
 - b) Clareza e coerência dos objetivos (10 pontos). Serão avaliados: a clareza e precisão dos objetivos; a coerência entre os objetivos e o problema apresentado; a adequação dos objetivos ao tipo de estudo; e, a possibilidade de os objetivos serem respondidos através da metodologia adotada.

II ENCONTRO DA MCEESMO

DA INTEGRAÇÃO DOS CONHECIMENTOS À TRANSFORMAÇÃO DOS CUIDADOS

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra - Pólo A



Integração



Saberes



Transformação



20 E 21
NOV
2026



- c) Rigor metodológico (30 pontos). Serão avaliados: a adequação do desenho do estudo aos objetivos; a clareza na descrição do contexto, população, amostra ou participantes; a adequação dos critérios de seleção; a qualidade e adequação dos instrumentos e procedimentos de recolha de dados; a adequação dos procedimentos de tratamento e análise dos dados; o controlo de possíveis fontes de viés; a coerência entre as opções metodológicas adotadas; a descrição e cumprimento dos procedimentos éticos; e, a reprodutibilidade ou transparência dos procedimentos apresentados. Nos trabalhos de revisão serão igualmente avaliados: a adequação das fontes de informação; a clareza da estratégia de pesquisa; a definição dos critérios de elegibilidade; o rigor dos procedimentos de seleção e análise dos estudos; e, a adequação do método de síntese dos resultados.
 - d) Apresentação e análise dos resultados (20 pontos). Serão avaliados: a clareza, precisão e objetividade dos resultados; a coerência entre os resultados apresentados e os objetivos; a adequação dos métodos utilizados para apresentar os dados; a ausência de extrapolações não sustentadas; a qualidade da análise e interpretação dos resultados; e, a articulação dos resultados com a evidência científica existente.
 - e) Conclusões, limitações e implicações (10 pontos). Serão avaliados: a coerência das conclusões com os objetivos e os resultados; a identificação das principais limitações do trabalho; a prudência e rigor na formulação das conclusões; a relevância das implicações para a prática, o ensino, a investigação, a gestão ou as políticas de saúde; e, o potencial contributo para a qualidade e transformação dos cuidados especializados em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.
 - f) Apresentação oral e discussão (15 pontos). Serão avaliados: a clareza, objetividade e organização da exposição; o domínio científico do conteúdo; a capacidade de síntese; a adequação dos recursos visuais; o respeito pelo tempo atribuído; a capacidade de responder e argumentar durante a discussão; e, a reflexão crítica demonstrada nas respostas.
- 2. A qualidade estética dos diapositivos não deverá prevalecer sobre o rigor científico, metodológico e ético do trabalho.
 - 3. O incumprimento do tempo de apresentação deverá ser considerado no critério relativo à apresentação oral, de acordo com a grelha aprovada.

Artigo 7.º. Classificação final

- 1. Cada avaliador atribuirá uma classificação a cada critério, de acordo com a grelha de avaliação aprovada.
- 2. A classificação final de cada Comunicação Oral/Póster corresponderá à média aritmética das classificações atribuídas pelos três avaliadores nomeados para o júri.
- 3. A classificação será expressa numa escala de 0 a 100 pontos, com arredondamento às centésimas.
- 4. Os trabalhos serão ordenados por ordem decrescente da classificação final.
- 5. O 1.º, 2.º e 3.º prémios serão atribuídos aos três trabalhos que obtenham as classificações finais mais elevadas.

II ENCONTRO DA MCEESMO

DA INTEGRAÇÃO DOS CONHECIMENTOS À TRANSFORMAÇÃO DOS CUIDADOS

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra - Pólo A



Integração



Saberes



Transformação



20 E 21
NOV
2026



6. Para poder ser distinguido, o trabalho deverá obter uma classificação mínima de **70 pontos em 100**.
7. A obtenção de uma das três classificações mais elevadas não determina automaticamente a atribuição do prémio quando não seja alcançada a classificação mínima prevista no número anterior.

Artigo 8.º. Critérios de desempate

1. Em caso de empate na classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Maior classificação no rigor metodológico;
 - b) Maior classificação na apresentação e análise dos resultados;
 - c) Maior classificação na relevância e fundamentação científica;
 - d) Maior classificação nas conclusões, limitações e implicações;
 - e) Maior classificação na apresentação oral e discussão.
2. Mantendo-se o empate após a aplicação dos critérios anteriores, o júri procederá a uma apreciação conjunta dos trabalhos empatados e deliberará por maioria.

Artigo 9.º. Divulgação e entrega dos prémios

1. Os resultados serão anunciados durante a sessão de encerramento do II Encontro da MCEESMO pela Presidente da MCEESMO.
2. A entrega do prémio será efetuada ao autor responsável pela apresentação ou, na sua ausência, a outro coautor presente.
3. A ausência dos autores no momento da entrega não determina a perda do prémio.
4. Os autores dos trabalhos premiados receberão um certificado ou declaração onde conste a distinção atribuída.

Artigo 10.º. Casos omissos

1. As situações não previstas no presente regulamento serão analisadas e decididas pela Comissão Científica.
2. A submissão e apresentação de uma Comunicação Oral ou Póster implica o conhecimento e a aceitação integral do presente regulamento.